



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 113, de 20/6/2016, p. 3 a 5

RESOLUÇÃO N. 018/2016-PR

Alterada pela Resolução n. 145/2020-PR

Alterada pela Resolução n. 178/2021-TJRO

Alterada pela Resolução n. 218/2021-TJRO

Revogada pela Resolução n. 281/2023-TJRO

~~Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar os projetos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 211-CNJ, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e a necessidade de dar cumprimento ao art. 7º, o qual estabelece que cada órgão deverá constituir um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que ficará responsável, entre outros, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional;~~

~~CONSIDERANDO o Processo n. 37575-96.2015; e~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 13/6/2016,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para coordenar e orientar as ações e investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).~~

~~Art. 2º Compete ao CGTIC:~~

~~I – Coordenar e centralizar as iniciativas para atendimento das necessidades de negócio do Tribunal relacionadas à TIC;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~II – Elaborar e gerir o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Petie);~~

~~III – Elaborar e gerir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);~~

~~IV – Prestar informações técnicas ao Conselho Nacional de Justiça referentes à TIC;~~

~~V – Propor à administração deste Poder critérios para orientar a aquisição de bens e serviços alusivos à área de TIC;~~

~~VI – Incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do processo judicial eletrônico e administrativo deste Poder;~~

~~VII – Coordenar as atividades para implantação de sistemas no âmbito deste Poder;~~

~~VIII – Definir prioridade no desenvolvimento de sistemas;~~

~~IX – Definir prioridade de criação e adequação de funcionalidades nos sistemas;~~

~~X – Orientar as ações e investimentos em TIC neste Poder;~~

~~XI – Avaliar a viabilidade de convênios e termos de cooperação na área de TIC;~~

~~XII – Estabelecer e acompanhar estratégias, indicadores e metas institucionais;~~

~~XIII – Aprovar os planos de ações elaborados pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC) e do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).~~

~~Art. 2º Compete ao CGTIC:~~

~~I – Coordenar e centralizar as iniciativas para atendimento das necessidades de negócio do Tribunal relacionadas à TIC;~~

~~II – Definir as prioridades entre as iniciativas para atendimento das necessidades de negócio e projetos;~~

~~III – Aprovar e gerir estratégias, planos táticos, operacionais, e metas institucionais, disseminando a importância da área de TIC no tribunal;~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

- ~~IV – Aprovar e gerir Plano de Gestão de Riscos de TIC;~~
- ~~V – Aprovar informações técnicas ao Conselho Nacional de Justiça referentes à TIC;~~
- ~~VI – Fomentar a colaboração entre os tribunais;~~
- ~~VII – Propor critérios para orientar os investimentos tecnológicos, a aquisição de bens e serviços de TIC;~~
- ~~VIII – Incentivar o desenvolvimento, utilização e aperfeiçoamento de sistemas processuais eletrônicos integrados;~~
- ~~IX – Coordenar e estimular as atividades de desenvolvimento colaborativo, integrado e distribuído de soluções;~~
- ~~X – Avaliar a viabilidade de convênios e termos de cooperação na área de TIC;~~
- ~~XI – Promover ações de transparência, responsabilidade e prestação de conta, possibilitando um maior controle e acompanhamento da governança para convergência dos interesses entre Poder Judiciário e Sociedade;~~
- ~~XII – Definir papéis e responsabilidades das instâncias internas de governança incluindo atividades de tomada de decisão, elaboração, implementação e revisão de diretrizes, monitoramento e controle;~~
- ~~XIII – Recomendar e acompanhar a adoção de boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;~~
- ~~XIV – Estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; e~~
- ~~XV – Auxiliar a Presidência na elaboração do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. (Nova Redação dada pela Resolução n. 218/2021)~~

~~Art. 3º O CGTIC é composto:~~

~~I – por 1 (um) desembargador indicado pelo Presidente do Tribunal;~~

~~II – pelo Desembargador Presidente do Comitê Gestor Regional da Política~~



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamentário de Primeiro Grau;~~

~~III — pelo Desembargador Presidente do Comitê Orçamentário de Segundo Grau;~~

~~IV — por 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~V — por 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~

~~VI — pelo Secretário Administrativo;~~

~~VII — pelo Secretário Judiciário;~~

~~VIII — pelo Coordenador de Informática;~~

~~IX — pelo Coordenador de Planejamento;~~

~~X — por 1 (um) Assessor de Segurança Institucional.~~

~~VII — pelo Secretário(a) Judiciário do 2º Grau; (Nova redação dada pela Resolução n. 145/2020, de 14/05/2020).~~

~~VIII — pelo Secretária(o) de Tecnologia, Informação e Comunicação; (Nova redação dada pela Resolução n. 145/2020, de 14/05/2020).~~

~~IX — pelo Secretária(a) Chefe do Gabinete de Governança; (Nova redação dada pela Resolução n. 145/2020, de 14/05/2020).~~

~~X — pelo Coordenador(a) de Segurança Patrimonial e Humana. (Nova redação dada pela Resolução n. 145/2020, de 14/05/2020).~~

~~§ 1º A Coordenação do CGTIC ficará a cargo do desembargador nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo desembargador com maior antiguidade, dentre os referidos nos incisos II e III deste artigo.~~

~~§ 2º As reuniões do CGTIC serão ordinárias, realizadas semestralmente, e extraordinárias, quando demandadas.~~

~~§ 2º As reuniões do CGTIC serão ordinárias, realizadas quadrimestralmente, e extraordinárias quando demandadas por 1/3 de seus membros. (Nova redação dada pela Resolução n. 178/2021 TJRO, de 09/02/2021).~~

~~§ 3º As atas das reuniões e decisões do CGTIC serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.~~



**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

~~§4º O calendário com as reuniões ordinárias do CGTIC deverá ser publicado até o 15º dia útil de cada ano. (Incluído pela Resolução n. 178/2021-TJRO, de 09/02/2021)~~

~~Art. 4º O trabalho dos membros do CGTIC se dá sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.~~

~~Art. 5º O CGTIC é vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados pelo Coordenador do CGTIC.~~

~~Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se da Resolução n. 013/2007-PR os artigos 6º, 7º, 8º, o § 2º do art. 9º, o parágrafo único do art. 12, o § 3º do art. 13, o § 2º do art. 25 e o art. 26.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 17 de junho de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha
Presidente